Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 678 DE 12 DE março DE 1976

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica retificado para todos os efeitos legais, o inteiro teôr da Deliberação nº 660, de 20 de setembro de 1975.

Art. 2º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 19 de março de 1976

Fructuoso da Fonseca Fernandes
- Prefeito Municipal -